



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Março de 2004



Série

Número 56

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 20/2004

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

FORUM DE DOR DAS ILHAS ATLÂNTICAS
Constituição de associação
Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AQUIMADEIRA - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.
Recondução dos conselhos de administração e fiscalização

BRITATLÂNTICO - SOCIEDADE DE BRITAS DAMADEIRA, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

CLÍNICA DENTÁRIACINCO DE OUTUBRO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSTRUVIL - CONSTRUTORA DA MADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

ECONOMIA NO LAR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

JOÃO DA GAMA PEREIRA, LDA.
Alteração de pacto social
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

LUÍS AUGUSTO PEREIRA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

PATEO DAS CASAS - IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes

RS E DB - IMÓVEIS, LDA.
Alteração de pacto social

SOUSA, FERNANDES & GOUVEIA, LIMITADA
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

VIEIRA & SILVEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

EMANUELASCENSÃO DE MENEZES MONIZ, UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA RIBEIRA BRAVA

NEPAFERROS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

C.M. E V.M. - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LDA.
Contrato de sociedade

CLUBE VÍDEO EXPRESS MOVIES, LDA.
Contrato de sociedade

COVA & PINTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA
Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Considerando que foi aprovada a estrutura orgânica da Inspeção Regional dos Assuntos Sociais, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2004/M, de 18 de Fevereiro;

Considerando a necessidade de nomear o respectivo Inspector Regional, o qual é equiparado para todos os efeitos legais a Subdirector Regional;

Considerando que o Dr. Hugo Calaboiça Amaro, possui aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções, nos termos da lei;

Determina-se ao abrigo do n.º 3, do art.º 2.º, do art.º 18.º e dos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do art.º 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2004/M, de 18-02, a nomeação do Licenciado em Direito, Hugo Calaboiça Amaro, na qualidade de Inspector Regional, com efeitos a 8 de Março de 2004.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinado em 8 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Notas curriculares do nomeado

Dados pessoais:

Hugo Calaboiça Amaro, casado, natural de Santa Luzia, Funchal, onde nasceu em 25 de Novembro de 1962, residente em São Martinho, Funchal.

Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciado em Direito, na vertente de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1 de Outubro de 1988.
- Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus, promovido pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pelo Cine Forum do Funchal em 1990/91.
- Certificado de Aptidão Profissional para Formador, emitido pela Direcção Regional de Formação Profissional, em 2001.
- Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina, promovido pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (11 de Outubro de 2003 a 13 de Março de 2004).

Actividades profissionais:

- Efectuou Estágio de Advocacia com o patrocínio do Dr. Baltasar Gonçalves e é Advogado inscrito pela Comarca do Funchal.
- Contratado em 02-01-1989 a termo certo para exercício de funções de consulta jurídica na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, onde ingressou no Quadro de Pessoal como Consultor Jurídico de 2ª. Classe em 1990.
- Actualmente é Consultor Jurídico Assessor Principal.
- Exerceu cumulativamente funções de apoio jurídico na Direcção Regional de Saúde Pública durante o ano de 1989.
- Nomeado em 1993, no cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Nomeado em 1994 Director de Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Nomeado em 1997, Director de Serviços Técnicos e de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

- Nomeado em 2003 Director de Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Súmula da experiência profissional relevante para a função:
- Patrocínio judiciário da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no âmbito de recursos contenciosos e acções administrativas no TACLisboa e no STA.
 - Instrução de processos de inquérito, sindicância e disciplinares.
 - Análise e acompanhamento jurídico de processos de contra-ordenação.
 - Elaboração de projectos de diplomas legais e regulamentares.
 - Participação em comissões e grupos de trabalho regionais e nacionais, para análise e estudo, designadamente da integração do ensino da enfermagem no ensino superior, da problemática dos estabelecimentos farmacêuticos; da carreira dos técnicos superiores de saúde; da tutela da Escola Superior de Enfermagem da Madeira; do Sistema Regional de Saúde; dos incentivos à fixação do pessoal médico; reorganização do trabalho médico no âmbito do Serviço Regional de Saúde.
 - Membro da Comissão da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para o aprofundamento dos direitos, poderes e competências da Região no âmbito do novo Estatuto Político Administrativo.
 - Responsável no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais pela aplicação da Lei do Acesso aos documentos Administrativos (LADA).
 - Membro da comissão de acompanhamento dos concursos para o pessoal dirigente.
 - Membro do Conselho Regional para a modernização administrativa (CRMA).
- Formação profissional - ALGUMAS ACÇÕES
- Regime disciplinar na Administração Pública - 30 Horas - SRAP
 - Direito da Função Pública - 60 Horas - SRAP
 - Contencioso Administrativo - 40 Horas INA/ Oeiras
 - Código de Procedimento Administrativo - 15 horas - INA/ Oeiras
 - Feitura de Leis - 44 Horas INA/ Oeiras
 - Direito da Saúde e Bioética - 30 horas - FDUL/ ENSP
 - Tratado da União Europeia - 30 Horas - SRAP
 - Planeamento e Controlo de Gestão - 27 Horas - INA/ Oeiras
 - Gestão da Produtividade - 12 Horas - ISCSP
 - Estatuto Disciplinar da Função Pública no Âmbito da Saúde - 30 Horas - IGS
 - Estruturas Organizacionais Sistemas e Métodos - 60 Horas - INA/ Oeiras
 - Reforma Orçamental e da Contabilidade Pública - 18 Horas / SRAP
 - Regime Jurídico das Despesas Públicas - 14 Horas - SRAP
 - Segurança Social Hoje e Amanhã - 12 Horas - STE
 - Inovação em Saúde - 12 Horas - DGS
 - Formação de Competências e Qualidade - 14 Horas - NPF
 - Concursos de Pessoal - 6 Horas - NPF
 - Estado da Justiça em Portugal - 6 Horas - ConferForum
 - Contencioso Administrativo - 12 Horas - NPF
 - Os Contratos na Administração Pública - 15 Horas - SGCE
 - Gestão dos Recursos Humanos - 10 Horas - NPF
 - Gestão Orçamental nos Serviços Públicos - 18 Horas - SFN
 - Regime de Aquisição de Bens e Serviços - 12 Horas - SFN
 - Serviço Público - 18 Horas - STE
 - Estatuto do Pessoal Dirigente - 14 Horas INA/ Oeiras
 - O Direito de Mera Ordenação Social e Respective Processos - 16 Horas - SFP
 - Novo código do trabalho - 15 Horas - SFP

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 20/2004**

A Portaria 46/2002 veio regulamentar, ao nível regional, o acesso à carreira docente dos cidadãos comunitários e cidadãos originários dos países signatários do acordo sobre o espaço económico europeu, bem como aos estrangeiros com habilitações equivalentes nos termos da legislação aplicável.

Esta portaria veio também regulamentar a prova obrigatória de domínio perfeito da língua portuguesa prevista no n.º 6 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente, a qual deverá ser elaborada por um júri, nomeado anualmente pelo Secretário Regional de Educação.

Cumpra, assim, proceder à nomeação deste júri. Nestes termos, ao abrigo do ponto 6.2 da Portaria n.º 46/2002, de 15 de Março, determino o seguinte:

Nomear o júri para elaborar a prova de domínio perfeito da língua portuguesa.

O júri em referência terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim, Directora Regional de Educação;

Vogais efectivos:

- Ana Isabel Caruana Caneça Figueira, Sub-Directora Regional de Educação;
- Ana Isabel Ramos Figueira Ribeiro Pereira, Conselheira Técnica;

Vogais suplentes:

- Rui Sotero Mendonça Nunes, Director de Serviços de Gestão Educativa;
- Maria de Fátima Silva Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º A grupo.

Funchal, 3 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo despacho n.º 18/2004, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Janeiro de 2004, foi determinado o provimento de João Francisco Pinto Fernandes, a exercer o cargo de Director de Serviços de Vida Animal, na categoria de Assessor Principal, 4.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2004, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 5 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 45/2004, de 2 de Março:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Técnico de Informática Adjunto, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, NUNO MIGUEL VALENTIM VIEIRA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 9 de Março de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Florestas encontra-se afixada na Divisão dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 95.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Florestas, 27 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Conceição Rocha da Silva

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 24-A/2004 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Janeiro de 2004, foi renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2004, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Vitivinícola (DLV), da Eng.ª Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado, no quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 9 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público e para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos deste Fundo, com referência a 31 de Dezembro de 2003.

De acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, no Funchal, aos 10 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS, Nelson Camilo Teles Silva

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

FORUM DE DOR DAS ILHAS ATLÂNTICAS

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia dezasseis de Fevereiro de 2001, a folhas 70 de livro de notas número 311 - C, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada "FORUM DE DOR DAS ILHAS ATLÂNTICAS", com sede à Rua do Cano, número dois D, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, e tem "fins científicos e sociais na área da dor de acordo com as normas da International Association for Study of Pain (IASP), nomeadamente promovendo o diagnóstico, o ensino e a sua divulgação, e contribuir para a formação profissional e científica, tendo em conta a educação pré e pós graduada.

Para o efeito deverá, designadamente:

- 1) Promover os esforços necessários para assumir papel interveniente na unificação de programas educacionais na área do diagnóstico e tratamento da dor, na racionalização de métodos e técnicas;
- 2) Promover reuniões científicas periódicas, nomeadamente conferências, colóquios, simpósios, mesas-redondas ou cursos especializados.
- 3) Compilar e divulgar documentos científicos entre os seus membros;
- 4) Fomentar relações com organizações congéneres, nacionais e estrangeiras;
- 5) Estimular a investigação;
- 6) Publicar um boletim do Fórum, uma revista ou outras publicações que a Direcção entenda serem úteis para a divulgação de trabalhos científicos.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

FÓRUM DE DOR DAS ILHAS ATLÂNTICAS

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de um de Março do ano dois mil e quatro, exarada de folhas 66 do Livro 516-C, deste Cartório, foi rectificado os Estatutos (artigo vigésimo) da associação com a denominação "Fórum de Dor das Ilhas Atlânticas", com sede à Rua do Cano, número 2-D, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, que passa a ter a seguinte redacção: "As deliberações da assembleia geral, a consignar em acta, são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados

presentes, salvo as expressamente previstas nos estatutos e as deliberações que consubstanciam alterações aos presentes estatutos que deverão ser tomadas por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes.”

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 1 de Março de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AQUIMADEIRA - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Número de matrícula: 03210/840207;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023235;
Número de inscrição: Av. 1, 2, 3 e 4 - 11;
Número e data da apresentação: Ap. 06/031024 e 01, 02
e 03/040116

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução do conselho de administração e fiscalização - para o triénio 1999/2001:

Conselho de administração:

Presidente:

- João Manuel Rodrigues.

Vogais:

- José António Sousa da Silva e Ana Paula Biscoito Neves.

Conselho fiscal:

- João Hernâni Machado dos Santos.

Vogais:

- Adelino José Teixeira e “Sociedade Hernâni Duarte, Leite Assunção Santos Silva, S.R.O.C.”

Recondução do conselho de administração e fiscalização - para o triénio 2002/2004:

Conselho de administração:

Presidente:

- João Manuel Rodrigues.

Vogais:

- José António Sousa da Silva e Ana Paula Biscoito Neves

Conselho fiscal:

- João Hernâni Machado dos Santos,

Vogais:

- Adelino José Teixeira e “Sociedade Hernâni Duarte, Leite Assunção Santos Silva, S.R.O.C.”

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BRITATLÂNTICO - SOCIEDADE DE BRITAS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03437/860825;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016646;
Número de inscrição: 07- Av. 02 -e- 12;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/031210

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do gerente Manuel Bernardo, e a nomeação do gerente Maria Gracinda Soares Bernardo Chaves em 28/03/2003.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CLÍNICA DENTÁRIA CINCO DE OUTUBRO, LIMITADA

Número de matrícula: 04495/910926;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511043015;
Número de inscrição: 0410/031020;
Número e data da apresentação:

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Oitavo
Participações sociais

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

CONSTRUVIL- CONSTRUTORADAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05511/950123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511069332;
Número de inscrição: 07 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 04 e 05/031210

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que foi nomeada - Maria Gracinda Soares Bernardo Chaves, casada, para gerente em 28/03/2003.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Oitava

1 - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois dos gerentes nomeados ou a nomear em assembleia geral.

2 - Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

3 - A alienação ou oneração de bens e equipamento e de bens imóveis construídos pela sociedade no exercício da sua actividade industrial não necessita de prévia deliberação social, integrando-se tais actos na competência da gerência.

**ECONOMIANO LAR - INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 05999;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 973623756;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 10/960711

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifico que, entre Manuel Ferreira Cabral; José Martinho de Freitas Camacho - e - Elmano Pestana de Almeida - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "ECONOMIA NO LAR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA." e durará por tempo indeterminado.

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Comendador Fernandes Rosa, número trinta, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local, que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de promoção e gestão de empreendimentos imobiliários; compra, venda e revenda de imóveis, construção e exploração de imóveis.
- 2 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 3 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quarto

O capital social é de quinze milhões de escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e dividido em três quotas iguais de cinco milhões de escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel Ferreira Cabral, José Martinho de Freitas Camacho e Elmano Pestana de Almeida.

Quinto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao décuplo do actual capital social e em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar.

Sexto

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.

- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carecem de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Sétimo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade contiuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução, falência ou insolvência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo duzentos e trinta e cinco do Código das Sociedade Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Nono

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral compete a todos os sócios que desde já nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
 - a) Pela assinatura de dois gerentes, podendo em actos de mero expediente, obriga-se com a assinatura de qualquer um deles;
 - b) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia geral para a prática de acto certo e determinado ou para a prática de certa e determinada categoria de negócios.
 - c) Pela assinatura de procurador desde que sócio, no âmbito dos poderes que lhe foram atribuídos.
- 3 - A gerência terá os mais amplos poderes de gestão dos negócios e representará a sociedade perante quaisquer autoridades administrativas ou judiciais.
- 4 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo primeiro

- 1 - As reuniões da Assembleia Geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em Assembleia Geral por delegação de qualquer outro sócios.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a plicação que os sócios livremente deliberem não sendo aplicável a limitação do artigo duzentos dezassete, número um do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo terceiro

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Funchal, 30 de Julho de 1996.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**ECONOMIANO LAR - INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 05999;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511082223;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. Of. 20/21/22/031120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 74.819,67 euros, para 75.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que, foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe onde consta também a renúncia do gerente - José Martinho de Freitas Camacho, em 031111.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente realizado, é no montante de setenta e cinco mil euros, representado por duas quotas iguais do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Ferreira Cabral e Elmano Pestana de Almeida.

JOÃO DAGAMAPEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 02110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001290;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03/960918

António Manuel Ribeiro Silva Gois, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

A sociedade continua a adoptar a firma “João da Gama Pereira, Lda.” e terá a sua sede na Travessa da Casa Branca, número cinco, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no país.

Quarto

O capital social, integralmente realizado é de seiscentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma do valor nominal de trezentos e trinta mil escudos pertencente ao sócio Carlos Jorge Ferreira Xavier; e
- uma do valor nominal de duzentos e setenta mil escudos pertencente à sócia Maria Clara Fernandes Xavier.

Sexto

A gerência dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Setembro de 1996.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JOÃO DAGAMAPEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 02110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001290;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031105

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS AUGUSTO PEREIRA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 08674/011109;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196652;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação Ap. 06/031118

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que a sociedade “LUÍS AUGUSTO & ALVES REIS, LIMITADA” foi transformada na sociedade “LUÍS AUGUSTO PEREIRA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.”, em consequência foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Firma

- 1 - A sociedade adopta a firma, "Luís Augusto Pereira - Sociedade Unipessoal, Lda.", e tem sede no Caminho do Terço, Travessa do Transval, entrada 16, casa 5, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - Mantém-se.

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, correspondente a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio Luís Augusto Pereira."

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio, Luís Augusto, Pereira, que desde já fica designado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

PATEO DAS CASAS - IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07049;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511163800;
Número de inscrição: 02, 01 - Av. 01 e 09;
Número e data da apresentação: Ap. 14/031120 e Of-Ap. 14/15/031120 e Ap. 02/040211

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que, foi depositada fotocópia da escritura da sociedade em epígrafe onde também consta a renúncia dos gerentes - Duarte José Ferraz Branco, Leonel Fernandes dos Ramos - e - António José Rodrigues Abreu. Bem como a nomeação dos gerentes Romualdo Desidério Santos Faria da Silva - e - Miguel Ângelo Santos Faria da Silva, todos em 031107.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Primeira
Firma e sede**

A sociedade adopta a firma "Pateo das Casas - Imobiliária, Lda." e terá a sua sede à Rua do Bispo, número vinte e seis, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Mantém-se.

**Segunda
Objecto**

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis para revenda; administração e locação de imóveis; promoção e venda imobiliária; consultadoria imobiliária; gestão de condomínios; operações sobre imóveis.

RS E DB - IMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 03868/890209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032510;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "RS e DB - Imóveis, Lda." e tem a sua sede na Rua da Alfândega, número 10, quinto C, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso ou a retalho, incluindo importação e exportação de tecidos, artigos de confecções e acessórios de moda; calçado, lingerie, bijutaria, marroquinaria e artigos de decoração; compra e venda de imóveis para revenda, administração e arrendamentos; promoção imobiliária; exploração de parques de estacionamento e armazéns.

SOUSA, FERNANDES & GOUVEIA, LIMITADA

Número de matrícula: 02749/810210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015062;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap. 07/031218

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

VEIRA & SILVEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A.

Número de matrícula: 07934/001227;
Número de identificação de pessoa colectiva: 500487812;
Número de inscrição: 21;
Número e data da apresentação: Ap. 01/031205

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o contrato e aditado novo artigo 23.º, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 23.º

A sociedade poderá livremente associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas, agrupamentos complementares de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico, bem como participar em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada, mesmo que reguladas por lei especial e independentemente do seu objecto.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

**EMANUELASCENSÃO DE MENEZES MONIZ,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 712/040202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193980;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040202

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de treze de Agosto de dois mil e três, no Terceiro Cartório Notarial do Funchal, alteram pacto social, quanto ao artigo 1.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 1.º Sede

A sede da sociedade fica instalada no sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

**NEPAFERROS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
METÁLICOS, LDA.**

Número de matrícula: 00196/161098;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111827;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap.07/031030

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi alterado o artigo 3.º do contrato, que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, e encontra-se dividido em três quotas, nos valores nominais:

- uma, de doze mil setecentos e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos e uma de dez mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, ambas pertencentes ao sócio Nélio Gonçalves de Andrade e
- outra de mil duzentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos, pertencente à sócia Maria Filomena Ferreira Pires de Andrade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

**C.M. E V.M. - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO, LDA.**

Número de matrícula: 01310/20040220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234864;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.05/20040220;
Sede: Caminho da Cancela, n.º 10, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Carlos João de Gouveia Mendonça e Vítor Manuel Severino Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «C.M. E V.M. - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LDA.», com sede no Caminho da Cancela, número dez, Caniço, Santa Cruz.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, consumíveis e mobiliário para informática”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 - Por deliberação unânime, dos votos representativos do capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Santa Cruz, 4 de Março de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CLUBE VÍDEO EXPRESS MOVIES, LDA.

Número de matrícula: 01311/20040220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236450;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.06/20040220
Sede: Rua Sidónio Serôdeo, n.º 48, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Maria Susana Mendes Marques e Tiago Magalhães Mexia Mendes Moreira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «CLUBE VÍDEO EXPRESS MOVIES, LDA.», com sede na Rua Sidónio Serôdeo, n.º 48, Caniço, Santa Cruz.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “aluguer de filmes, CD's e jogos, comércio a retalho de instrumentos musicais, discos, cassetes e produtos similares”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e cem euros e está dividido em três quotas iguais nos valores nominais de mil e setecentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 - Por deliberação unânime, dos votos representativos de todo o capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de dois dos gerentes nomeados.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em seu nome, no exercício normal da sua actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como levantar o capital social depositado no Banco infra indicado para fazer face às despesas com a instalação da sociedade.

Santa Cruz, 4 de Março de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

COVA & PINTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00994/20011008;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186380;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.02/20040220;
Sede: Sítio do Caniço de baixo para a Cidade, apartado 81, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “Cova & Pinto - Sociedade Unipessoal, Lda.” e tem a sua sede ao sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, apartado oitenta e um, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Mantém-se.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondente a uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Pinto Oliveira.
- 2 - Mantém-se.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Março de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTANA**

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA

Número de matrícula: 00005/030306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018320;
Número de inscrição: n.º 2 - Ap.03/040217;

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2003 e 2006 - composto por:

Direcção:

Presidente:

- António Carlos Freitas Candelária.

Vice-Presidentes:

- Manuel Spínola Viveiros.
- Renato José Reis Escórcio.
- Ricardo Manuel Jardim Teixeira.
- Maria do Carmo Januário Azevedo.
- Pascal Sousa Pedro.
- António Leonel Barcelos dos Reis.

Secretário:

- Geraldo de Freitas Dória.

Tesoureiro:

- Luís Miguel Sousa Freitas.

Suplentes:

- Eduardo Manuel Carvalho Sousa,
- Rui Sérgio Freitas Martins,
- João Fernandes Nóbrega

Conselho fiscal:

Presidente:

- José António Freitas

Secretário:

- Manuel Arlindo de Mendonça

Relator:

- José Pedro da Silva Martins

Suplente:

- Martinho da Conceição Ornelas

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 10 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)